



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0054/2022

Processo nº 23820.006529/2021-11

Pregão Eletrônico nº 251/2021 - Processo nº 23820.006529/2021-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022

Validade: 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica portadora do RG nº 12.***28 - SSP/SC, inscrita no CPF nº 671.***.***-04, nomeada por Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 34***36 SSP/SC e do CPF nº 032.***.***-19, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, **REGISTRO DE PREÇOS nº 251/21, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2021**, processo administrativo nº **23820.006529/2021-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais para Engenharia Clínica - Geral**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **251/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **ONIX COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.376.051/0001-97, sediada na(o) nº 37, loja "D", Bairro: Vila Izabel, Município de Rio de Janeiro, Estado de(o) Rio de Janeiro, CEP 20551-040, telefone: (21)3547-5964, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Kleber Luiz Camara Loureiro**; brasileiro; solteiro; CPF: 182.***.***-00; RG: 02*****0 IFP/RJ.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 21 BLOCO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL (código: 180103) Interfolhado com 200 folhas 110 X 140 mm, com marcação final de folha para uso em eletrocardiógrafo Nihon Kohden Cardiofax S. Referência: FQW110-2-140. (CATMAT 454804)

Marca: Tecnoprint

30 EMB(s) - 51,00 (p. unitário) = 1.530,00 (p. total)

Item 41 CABO DE ECG (código: 168396) TRONCO PARA 5 VIAS DIXTAL CABO TRONCO PARA CINCO VIAS, ORIGINAL. PARA USO EM MONITOR MULTIPARÂMETROS DIXTAL DX2010, CÓDIGO AE-0H002-0, OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(CATMAT 436130)

Marca: Epex

10 UN(s) - 259,04 (p. unitário) = 2.590,40 (p. total)

Item 43 CABO EXTENSOR NELLCOR DOC-10 (código: 178430) SPO2 14PIN-DB9 (CATMAT 245949)

Marca: NQA

5 UN(s) - 306,50 (p. unitário) = 1.532,50 (p. total)

Item 44 Cabo intermediário para oximetria - compatível com monitor marca Drager (código: 179199)

Modelo:MS18683

(CATMAT 474381)

Marca: NQA

2 UN(s) - 461,00 (p. unitário) = 922,00 (p. total)

Item 49 CÉLULA DE OXIGÊNIO (código: 173148) ELETROQUÍMICA COM CABO DE CONEXÃO ELÉTRICA PARA USO EM VENTILADORES PULMONARES MARCA INTERMED, MODELO INTERNEO, ORIGINAL DO FABRICANTE OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM REGISTRO NO MS/ANVISA.(CATMAT 382569)

Marca: Datrrix

2 UN(s) - 967,68 (p. unitário) = 1.935,36 (p. total)

Item 56 CONEXÃO MACHO (código: 170314) PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA MARCA DIXTAL, CÓDIGO AP02004-0, OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.(CATMAT 455853)

Marca: Datrrix

20 UN(s) - 10,60 (p. unitário) = 212,00 (p. total)

Item 58 KIT RABICHO (código: 175428) 5 VIAS PARA MONITORAÇÃO MINDRAY BENEVIEW T8 CÓDIGO 0010-30-42730.

(CATMAT 436124)

Marca: NQA

10 UN(s) - 342,90 (p. unitário) = 3.429,00 (p. total)

Item 78 Mangueira pni tubo extensor (código: 180077) Com conectores Para monitor Mindray Beneview/Benevision, 3

metros. Referência: 6200-30-09688 ou similar com as mesmas características técnicas com registro na Anvisa. (CATMAT 417956)

Marca: Datrrix

6 UN(s) - 218,35 (p. unitário) = 1.310,10 (p. total)

Item 80 Papel térmico para Cardioversor (código: 180104) Mindray d3 Bobina de 20 metros, largura de 50 mm, milimetrado.(CATMAT 455471)

Marca: Tecnoprint

30 BN(s) - 13,49 (p. unitário) = 404,70 (p. total)

Item 82 SENSOR (código: 176492) DE DEDO TRUSIGNAL SPO2 ADULTO/PEDIÁTRICO GE, MODELOS B-20, B-40, CARESCAPE V100, CARESCAPE B850, DASH 4000, DASH 5000, RESPONDER 2000, TRUSAT, SOLAR 8000i, BARESCAPE B650, CARESCAPE B450.(CATMAT 445872).

Marca: Epex

3 UN(s) - 600,00 (p. unitário) = 1.800,00 (p. total)

Item 83 SENSOR DE DEDO TRUSIGNAL (código: 176426) SPO2 ADULTO/PEDIÁTRICO GE OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA USO COM MODELOS:

B-20, B-40, Carescape V 100, Carescape B 850, Dash 4000, Dash 5000, Responder 2000, Trusat, Solar 8000i, Carescape B 850, Barescape B 650, Carescape B 45 0 (CATMAT 445897)

Marca: Epex

10 UN(s) - 600,00 (p. unitário) = 6.000,00 (p. total)

Item 85 SENSOR (código: 170973) DE OXIMETRIA DE PULSO MINDRAY, TIPO CLIPE, PARA MONITOR MINDRAY BENEVIEW T8, MODELO 512F-30-28263 OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E REGISTRO NO MS/ANVISA. (CATMAT 441983)

Marca: Epex

11 UN(s) - 301,72 (p. unitário) = 3.318,92 (p. total)

Item 86 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (código: 170827) TIPO CLIPE PARA MONITOR OMNI 610 E 612, COM CONECTOR REDEL 6 PINOS (PAG.MO.6), OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E REGISTRO NO MS/ANVISA.(CATMAT 468903)

Marca: Epex

4 UN(s) - 353,70 (p. unitário) = 1.414,80 (p. total)

Item 87 SENSOR DE OXIMETRIA (código: 166076) DIXTAL CLIPE REUTILIZÁVEL, TIPO CLIPE, SEM CABO INTERMEDIÁRIO, MARCA DIXTAL, CÓDIGO DX1NC01-0 OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM REGISTRO NO MS/ANVISA.(CATMAT 460983)

Marca: Epex

15 UN(s) - 296,02 (p. unitário) = 4.440,30 (p. total)

Item 88 SENSOR DE OXIMETRIA (código: 166077) DIXTAL TIPO Y REUTILIZÁVEL, TIPO Y, SEM CABO INTERMEDIÁRIO, MARCA DIXTAL CÓDIGO DX1NC02-0 OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COM REGISTRO NO MS/ANVISA. (CATMAT 445888)

Marca: Epex

5 UN(s) - 297,75 (p. unitário) = 1.488,75 (p. total)

Item 89 SENSOR DE OXIMETRIA (código: 176344) TIPO CLIPE PARA OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MD/UTECH UT100, CÓDIGO ORIGINAL 103223 REFERÊNCIA S901B OU SIMILAR COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. (CATMAT 468903)

Marca: Epex

5 UN(s) - 306,00 (p. unitário) = 1.530,00 (p. total)

Item 93 TORNEIRA FLECHA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA AR COMPRIMIDO (código: 164445) CONEXÕES PADRONIZADAS, SEGUNDO ABNT.(CATMAT 304374)

Marca: Andramed

20 UN(s) - 61,95 (p. unitário) = 1.239,00 (p. total)

Item 94 TORNEIRA FLECHA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA O2 (código: 164444) CONEXÕES PADRONIZADAS, SEGUNDO ABNT.(CATMAT 304373)

Marca: Andramed

30 UN(s) - 100,80 (p. unitário) = 3.024,00 (p. total)

Item 95 TORNEIRA FLECHA COM VÁLVULA DE IMPACTO PARA VÁCUO (código: 164446) CONEXÕES PADRONIZADAS, SEGUNDO ABNT.(CATMAT 304375)

Marca: Andramed

30 UN(s) - 71,00 (p. unitário) = 2.130,00 (p. total)

Item 100 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO (código: 164463) COM MANÔMETRO COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 a 300 Kgf/cm², PRESSÃO DE SAÍDA REGULADA EM 3,5 Kgf/cm², SAÍDA COM FLUXÔMETRO ACOPLADO COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 15 lpm, CONEXÕES PADRONIZADAS SEGUNDO ABNT. (CATMAT 280854)

(Material originalmente do 4030).

Marca: Andramed

30 UN(s) - 274,00 (p. unitário) = 8.220,00 (p. total)

Item 101 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO (NB204) (código: 164462) CONEXÃO MACHO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, COM FLUXÔMETRO E MANÔMETRO,

COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE SAÍDA REGULADA EM 3,5 KGF/CM², SAÍDA COM FLUXÔMETRO ACOPLADO COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, COM ROSCA PADRÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
(CATMAT 229647)
Marca: Andramed

20 UN(s) - 388,60 (p. unitário) = 7.772,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 56.243,83

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 03 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

KLEBER LUIZ CAMARA LOUREIRO

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Camara Loureiro, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 03/02/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 04/02/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19333836** e o código CRC **6E133A30**.

Referência: Processo nº 23820.006529/2021-11 SEI nº 19333836